



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º2008, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.005,22.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 31.124,34 (Trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

039 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.996,00

043 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.050,00

048 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.450,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

138 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 105,00

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche

159 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.870,85

02.04.03 – Fundeb 60%

12.365.0005.2.024 – Fundeb 60% - Creche

168 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.594,35

02.04.04 – Fundeb 40%

12.361.0005.2.026 – Fundeb 40% - Fundamental

174 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.690,14

02.04.09 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar

207 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.134,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

233 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.410,00

02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente

258 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

292 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.124,34 (Trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

040 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.050,00

042 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.450,00

051 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.996,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

140 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 105,00

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche

158 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.870,85

02.04.03 – Fundeb 60%

12.365.0005.2.024 – Fundeb 60% - Creche

167 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.594,35

02.04.04 – Fundeb 40%

12.361.0005.2.026 – Fundeb 40% - Fundamental

173 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.690,14

02.04.09 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar

205 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.134,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

231 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.410,00

02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente

259 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 400,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

291 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.424,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 7.259,70 (Sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

301 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.768,71

302 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.140,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06.182.0017.2.048 – Manutenção Proteção e Defesa Civil

308 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.768,71

309 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 581,43

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.259,70 (Sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.08 – Ensino Superior

12.364.0005.2.033 – Manutenção Ensino Superior

195 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.700,28

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania

253 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 559,42

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 57.621,18 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e dezoito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

039 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.526,88

048 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 56.094,30

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.621,18 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e dezoito centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de Junho de 2019.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2008 em 05 / 06 / 19

Fls nº livro nº

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta FM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal